



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CERRO LARGO

Decisão N° 3/2025 - SEGEPPG - CL (10.38.04.26)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cerro Largo-RS, 29 de julho de 2025.

Resposta ao Pedido de Recurso da Candidata Gabrielle dos Santos Leite

Edital: EDITAL N° 9/CAPPGCL/UFFS/2025

Prezado(a) candidato(a).

Sua análise de heteroidentificação em processo seletivo para admissão de alunos em disciplina isolada dos Programas de Pós-Graduação foi indeferida com base no item 2.3 do EDITAL N° 11/CAPPG CL/UFFS /2025, no qual consta: "2.3 O não comparecimento na banca de homologação da autodeclaração infringe o item 7.4.1 do edital 9/CAPPGCL/UFFS/2025."

No entanto, a comissão avaliou seu pedido de recurso e fará uma **nova banca para aferição, a qual ocorrerá no dia 30 de julho de 2025 às 11 h, no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/vxi-gkyb-uzw>**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.

Juliani Borchardt

Coordenadora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

(Assinado digitalmente em 29/07/2025 11:49)

JULIANI BORCHARDT DA SILVA

CHEFE - SUBSTITUTO

CAPPG-CL (10.38.04.06)

Matricula: ###896#9

Processo Associado: 23205.015049/2025-22

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **ab3737740e**